



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2239, de 01 de agosto de 2025

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Art. 1º Instituir o Subgrupo de Festividades e Campanhas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com a finalidade de promover e apoiar o desenvolvimento de campanhas anuais, e festividades das datas comemorativas para funcionários e/ou pacientes e acompanhantes, dentro do HC.

Art. 2º A composição do Subgrupo terá a seguinte representatividade:

I) um coordenador;

II) um vice-coordenador;

III) funcionários vinculados a qualquer unidade do HC-UFTM, independente de contratação;

IV) um assistente administrativo.

Art. 3º O Subgrupo de Festividades e Campanhas é uma equipe subordinada ao Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) e deverá se reportar ao coordenador do mesmo.

Art.4º O Subgrupo terá um prazo de 40 dias para elaborar regimento interno com competências, atribuições e funcionamento.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 04/08/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51898185** e o código CRC **BBE238D3**.